



RESOLUÇÃO Nº. 010/CMS/2021

Lei Municipal nº 1502/10 de 22 de dezembro de 2010.
Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 1301 Centro- Urubici-Sc.
RESOLUÇÃO CMS Nº 13, de 16 de Dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI- CMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1502/2010, e Regimento Interno do CMS, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

Considerando o disposto no art. 12º incisos, II, III, IV, V do Regimento Interno do CMS, que especifica que cabe ao Conselho Municipal de Saúde "acompanhar e avaliar as ações e serviços do SUS", "estabelecer a estratégia da política municipal de saúde", "definir as diretrizes para o Plano Municipal de Saúde", "Avaliar a efetividade, em termos de impacto e benefícios sociais, das ações e serviços do Sistema Único de Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** sem ressalvas o Plano Municipal de Saúde, vigência 2022/2025.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Urubici, 16 de dezembro de 2021.


Gleise Rodrigues Arruda

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Urubici